



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação
Tel. (67) 3287-4520
Email: semedpm@yahoo.com

OF. Nº092/19/SEMED

Em, 22 de agosto de 2019.

A Vossa Senhoria

Senhor, Sérgio Luiz Bacha

Vereador - PDT

Assunto: Solicitação para que o ônibus escolar entre até a residência dos moradores do Matadouro.

Em resposta a indicação n. 018/2019, de 06 de agosto de 2019, o qual solicita a esta entidade educacional que os ônibus escolares cheguem até a residência dos moradores.

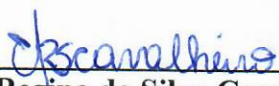
Informamos que por conta de a estrada ser estreita e o ponto de ônibus não ser distante das casas, não há necessidade de que o transporte entre até o ponto próximo a residência dos alunos. De acordo com o Decreto Nº10.762 de 10 de julho de 2018 “**Art.19** – O Serviço de transporte escolar será prestado apenas nos traçados tidos como linhas mestras, e nas linhas secundárias será admitido nos casos que os estudantes e/ou servidor resida acima da distância superior a três quilômetros do traçado principal.”

Diante do exposto, agradamos a vossa senhoria pela preocupação em relação ao transporte de alunos das entidades desta secretaria, a Secretaria Municipal de Educação coloca-se a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Nada mais havendo a tratar, colocamos a vossa disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,




Thais Regina da Silva Cavaleiro
Secretária Municipal de Educação.
Decreto 10 354/2017